



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º **223** /17

Processo Administrativo n.º 16/60/00390

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Padre José Narciso Vieira Ehrenberg

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PADRE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBURG**, inscrita no CNPJ sob nº 01.931.156/0001-59 doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 59 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

| Item | Descrição | Quant. | Valor total (R\$) |
|------|----------------------------------|--------|-------------------|
| 01 | TABELA DE BASQUETE C/ARO E REDE | 02 | 2.200,00 |
| 02 | MESA 2,00 X 0,80 | 05 | 1.400,00 |
| 03 | ESCADA ALUMÍNIO DUPLA 12 DEGRAUS | 01 | 440,00 |
| 04 | HD 250GB SAMSUNG | 01 | 220,00 |

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais) conforme se depreende das informações, às fls. 59 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 AGO 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

Solange Villon Kohn Pelicer
RG 5.390.994-X
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PADRE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG

Representante Legal: *Valina Santucci*

RG nº *12.810.022-9*

CPF nº *150.051.458-69*